

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.122, DE 28 DE JULHO DE 2009

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 287/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão do Ensino Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018584/2006-79, Registro SAPIEnS nº 20060007805, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, para fins de expedição e de registro de diploma dos alunos ingressantes até o segundo semestre de 2005, do curso Normal Superior, licenciatura, habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade Maria Milza, no âmbito do Instituto Superior de Educação, na Praça Manoel Caetano da Rocha Passos, nº 308, Centro, na cidade de Cruz das Almas, no Estado da Bahia, mantida pelo Centro Educacional Maria Milza Ltda., com sede na cidade de Cruz das Almas, no Estado da Bahia.

Parágrafo Único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Fica vedado o ingresso de novos alunos no curso referido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

(Publicação no DOU nº 143, de 29.07.2009, Seção 1, página 11)